



**MORA**  
MUNICÍPIO



**NORMAS**  
**CONCURSO FOTOGRAFIA**  
As 12 Maravilhas do Concelho de Mora

---

## **Normas de Participação**

O Município de Mora decidiu envolver a população do concelho de Mora, assim como todos os interessados em fotografias, na construção do calendário municipal para 2024. Considera-se esta uma ferramenta importante para a divulgação do património do concelho, assim como uma montra para os artistas locais.

Deste modo, pretende-se que o calendário para 2024 possa ser uma demonstração de locais de interesse histórico, cultural, patrimonial e turístico do ponto de vista de quem melhor conhece o concelho. Para isto, selecionou-se um júri competente nas mais diversas matérias, entre a fotografia, a comunicação e o turismo.

O objetivo do concurso centra-se numa política participativa, que envolve os cidadãos nas iniciativas e produções municipais, assim como a redefinição do turismo no Concelho, que procura, desta forma, o potencial do concelho como um todo, para além dos locais habitualmente divulgados.

### **Artigo 1.º**

#### **Objeto**

1. O concurso fotográfico “As 12 Maravilhas do Concelho de Mora” é uma iniciativa da Câmara Municipal de Mora, levada a cabo pelo Gabinete de Comunicação, Imagem e Relações Públicas, com o objetivo de envolver a população local na criação do Calendário 2024, produzido pelo Município e oferecido à população em geral.

2. Além da exposição pública dos artistas locais, neste caso no âmbito da fotografia, pretende-se dinamizar locais de relevo histórico, cultural, patrimonial e turístico, do ponto de vista de quem melhor conhece o Concelho de Mora: a sua população.
3. Das fotografias presentes a concurso pretende-se ainda a realização de uma exposição fotográfica.

## **Artigo 2.º**

### **Tema do Concurso**

1. O tema do concurso de fotografia são “As 12 Maravilhas do Concelho de Mora”, tendo como objetivo a descoberta de novos locais com potencial histórico, cultural, patrimonial e turístico. Inserem-se nesta categoria locais mais ou menos conhecidos pelo público em geral.
2. Apenas serão aceites a concurso fotografias feitas dentro do Concelho de Mora.

## **Artigo 3.º**

### **Participantes**

1. O concurso é aberto ao qualquer cidadão, residente em Portugal, independentemente da sua nacionalidade. Excluem-se fotógrafos profissionais e/ou qualquer membro da organização promotora do concurso.
2. Os participantes devem apresentar-se individualmente.
3. Cada participante pode apresentar até um máximo de três fotografias a concurso.

## Artigo 4.º

### Admissão de fotografias a concurso

1. As fotografias a concurso deverão apresentar as seguintes especificidades:
  - a. A cores ou a preto e branco;
  - b. Formato JPEG;
  - c. Orientação horizontal.
2. O nome do ficheiro digital de cada fotografia deve incluir os seguintes itens:
  - a. Identificação do elemento fotografado;
  - b. Pseudónimo do autor.
3. As fotografias devem ser enviadas por correio eletrónico para [informacao@cm-mora.pt](mailto:informacao@cm-mora.pt) acompanhadas de um pequeno texto que justifique a escolha do elemento como uma das 12 Maravilhas do Concelho de Mora.
4. Os trabalhos submetidos devem ser originais e inéditos e as imagens captadas no Concelho de Mora.
5. Os participantes são responsáveis pelos trabalhos apresentados, garantindo a sua autoria.
6. Não serão admitidas fotografias entregues fora do prazo estipulado no artigo 8.º do presente regulamento.
7. Não serão admitidas fotografias que desrespeitem o tema do concurso.
8. Não serão admitidas fotografias que violem ou infrinjam os direitos de outra pessoa, incluindo, mas não limitado os direitos de autor. As fotografias que contenham conteúdo sexualmente explícito, nu, obsceno, violento ou outro conteúdo censurável ou inadequado não são elegíveis para o concurso. O bem-estar da pessoa ou pessoas que aparecem nas fotografias e do seu ambiente deve ser colocada à frente do desejo de captar uma fotografia.

## **Artigo 5.º**

### **Autorizações**

1. A participação no concurso implica a autorização dos autores das fotografias da sua utilização.
2. A utilização das fotográficas destina-se única e exclusivamente para fins entendidos pela organização do concurso sem qualquer interdição por parte dos autores.
3. Além da sua utilização no calendário, as fotografias também serão colocadas em exposição, em data e local a designar. Aquando da utilização das imagens será divulgado também a sua autoria.

## **Artigo 5.º**

### **Júri**

1. O júri do concurso é composto por:
  - a. Guta de Carvalho, Fotógrafo;
  - b. Membro do Gabinete de Comunicação, Imagem e Relações Públicas da Câmara Municipal de Mora, a designar;
  - c. Representante do Curso Profissional de Técnico de Turismo Ambiental e Rural, do Agrupamento de Escolas de Mora.

## **Artigo 6.º**

### **Divulgação dos resultados**

1. Os resultados do concurso serão divulgados no site institucional do Município de Mora e respetivas redes sociais.

## **Artigo 7.º**

### **Prémios**

1. O prémio do concurso será a escolha da fotografia para utilização no calendário municipal de 2024.

## **Artigo 8.º**

### **Prazos**

1. O concurso decorre entre 5 de outubro e 3 de novembro de 2023.
2. Os resultados serão divulgados até 13 de novembro de 2023.

## **Artigo 9.º**

### **Disposições finais**

1. A participação no concurso pressupõe a plena aceitação das respetivas normas.

2. As decisões do Júri são finais e irrevogáveis, não cabendo qualquer recurso da mesma.
3. É vedada a participação no concurso de membros que integram o Júri do mesmo.
4. O júri poderá excluir do concurso os trabalhos que não se enquadrem no tema proposto, bem como aqueles que de alguma forma desrespeitem os termos das respetivas normas.



---

outubro de 2023



**MORA**  
MUNICÍPIO